



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.934, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO DE DOIS MICROCOMPUTADORES E UMA IMPRESSORA PARA O 1º DISTRITO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o "**1º Distrito Policial do Município de Lorena**", sito na cidade de Lorena na Av. João Cardoso nº 385, Vila Geny, dois computadores e uma impressora matricial para serem utilizados nos serviços da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Lorena.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de junho de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação